

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

**I – Romildo Gomes.**  
Matrícula: 300060496 - Presidente.

**II – Albert Silveira de Azevedo.**  
Matrícula: 300087861 - Membro.

**III – Osmilton Pinto de Mesquita.**  
Matrícula: 300042503 - Membro.

Porto Velho, 09 de Maio de 2017

**Sirlene Bastos**  
Secretária Adjunta/SEJUS  
Mat. 300024122

**PORTARIA Nº. 1199/GAB/SEJUS/2017**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à Casa de Detenção de Ji-Paraná/RO, CNPJ: 20.682.304/0001-93, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor José Iran de Amorim Filho Matrícula nº 300037930, sob o nº de **Processo n. 01-2101.01214-0000/2015**, através da Dotação Orçamentária;

**FONTE DE RECURSO:** 0100000000

**PROGRAMAÇÃO:** 2953

**ELEMENTO DESPESA** 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00512, 10/04/2015.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras Prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 ( noventa ) dias.

Porto Velho, 09 de Maio de 2017

**Sirlene Bastos**  
Secretária Adjunta/SEJUS  
MAT.300024122

**PORTARIA Nº 06/2017/COGESPEN/SEJUS, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 1º, inciso VI da Portaria n.º 2069/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, publicada no DOE 186, de 04/10/2016, que dispõe sobre as atribuições do Coordenador Geral, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO – TEN PM, para chefiar o setor administrativo da Coordenadoria do Sistema Prisional, e responder pela função de Coordenador do Sistema na ausência do Coordenador David Inácio dos Santos Filho.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de abril de 2017.

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2017.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**  
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

## CONEN

PORTARIA N.º 08/2017/CONEN Porto Velho, 15 de maio de 2017.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a viagem da Secretária Geral, deste Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN/RO, **MARINEZ DA SILVA PARLOTTI SALLES**, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de maio de 2017 à cidade de Salvador - BA. A mesma se deslocará com o objetivo de realizar uma visita técnica à Faculdade de Medicina da Bahia - UFBA, no intuito de buscar informações iniciais acerca do programa desenvolvido junto ao CETAD – Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas, programa de extensão permanente da Faculdade que desenvolve diversas ações na área de drogadição. Na oportunidade realizará visita técnica ao CEPAD – Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, visando conhecer a estrutura de funcionamento deste.

Porto Velho, 15 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**  
Presidente /CONEN

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 586/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 15 de maio de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 586, DE 15/05/2017.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ	
				Valor	
30.011.03.122.2046.2182	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	170.000,00	
TOTAL				170.000,00	

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA	
				Valor	
30.011.03.422.2046.1026	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0230	150.000,00	
30.011.03.128.2046.2108	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339033	0230	20.000,00	
TOTAL				170.000,00	

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL**  
**AGÊNCIA DE RENDAS**  
**SETRI**

**SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.**  
**DATA: 15/05/2017.**

Pelo presente Edital nº 016/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20173000100049.  
Suj. Passivo: Chagas e Nascimento Ltda - ME.  
CNPJ/MF: 10.338.984/0001-79.
- Processo nº: 20173000100060.  
Suj. Passivo: R P da Silva Distribuidora - ME.  
CNPJ/MF: 04.113.421/0001-80.
- Processo nº: 20172900100241.  
Suj. Passivo: E. Bispo de Souza Eireli - ME  
CNPJ/MF: 17.894.532/0002-01.
- Processo nº: 20172900100142.  
Suj. Passivo: Madeireira Monte Alegre Ltda - ME  
CNPJ/MF: 20.267.013/0001-39
- Processo nº: 20172900100143.  
Suj. Passivo: Madeireira Monte Alegre Ltda - ME.  
CNPJ/MF: 20.267.013/0001-39.
- Processo nº: 20172900100179.  
Suj. Passivo: S. P Comercio Varejista e Atacadista Madeira e Material para Co.  
CNPJ/MF: 22.296.005/0001-46.
- Processo nº: 20162900102086.  
Suj. Passivo: Eugenia Ticona Condori - ME  
CNPJ/MF: 08.278.865/0001-26.
- Processo nº: 20172900100047.  
Suj. Passivo: Amazônia Madeira Legal Ltda - ME  
CNPJ/MF: 15.743.185/0001-00.